****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 98, Ano 69, quarta-feira.**

**25 de Maio de 2016**

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 010/2016 – SDTE/GAB**

A CHEFA DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº

025/2014/SDTE com a Central de Cooperativas de Empreendimentos

Solidários – UNISOL Brasil, vinculado ao Processo

Administrativo n° 2014-0.301.093-1.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Sandra Inês Faê - RF:

818.066.1 como Gestora e o servidor Theo Nascimento de Araújo

– RF: 817.827.5 como fiscal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições da Portaria nº. 055/2015-

SDTE/GAB.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2016-0.074.583-7**

SDTE, Associação dos Trabalhadores sem Teto da Zona

Noroeste e FDTE – Termo de Cooperação. I - No exercício

da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos

elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação das parceiras, da Supervisão Geral de Qualificação,

da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão Geral de

Administração e Finanças, do parecer da Assessoria Jurídica

desta Pasta, o qual acolho, com fundamento na Lei Municipal

n.º 13.178/01, com nova redação dada pela Lei 13.689/2003 e

regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 44.484/04 com nova

redação pelo Decreto n.º 44.661/2004, AUTORIZO a celebração

do Termo de Cooperação entre esta Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e a Associação

dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Noroeste, inscrita no CNPJ

sob o nº 04.998.386/0001-23 e a Fundação para o Desenvolvimento

Tecnológico da Engenharia - FDTE, inscrita no CNPJ sob

o nº 43.588.755/0001-61, sem contrapartida financeira entre

as parceiras, para a execução do “Projeto Construindo uma

Morada para o Futuro”, com prazo de vigência pelo período

de 09(nove) meses, contados da data da assinatura. O projeto

se iniciará com até 50(cinquenta) beneficiários e será realizado

no âmbito do Programa Operação Trabalho, sendo que o auxílio

pecuniário mensal, perfaz o valor estimado de R$ 46.200,00

(quarenta e seis mil e duzentos reais) totalizando o valor estimado

de R$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos

reais). II – Desta forma AUTORIZO a emissão da respectiva Nota

de Empenho, que onerará a dotação orçamentária de nº 30.10

.11.333.3019.8.088.33.90.48.00.00 de acordo com a disponibilidade

financeira do exercício de 2016, e em obediência ao

princípio da anualidade a dotação própria no próximo exercício

financeiro, observadas as formalidades legais, as cautelas de

estilo e as disposições contidas nas Leis Complementares n.º

101/00 e 131/2009-LRF.

**EXTRATOS**

**2012-0.111.580-5**

QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE e Subprefeitura de Freguesia

do Ó/Brasilândia.

Objeto: Prorrogação da vigência.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 16/05/2016.

Data da assinatura: 10/05/2016.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Alexandre Moratore, pela SP-Freguesia do Ó/Brasilândia.

**2013-0.307.450-4**

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

003/2013

Partícipes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE e Subprefeitura de Santana/

Tucuruvi.

Objeto: Prorrogação da vigência.

Vigência: 06 (seis) meses a partir de 08/05/2016.

Data da assinatura: 06/05/2016.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Antonio Manoel Esteves, pela SP-Santanta/Tucuruvi.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE**

**USO**

**2013-0.370.804-0**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: PRISCILA

OLIVEIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 21.856.801/0001-

23 - Objeto: Área de 65,24 m² existentes na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n°

17/18/19/20/21/22, Rua J.

**2016-0.083.450-3**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: HEIJI KATAYAMA

- ME - CNPJ nº 23.503.150/0001-13 - Objeto: Área de

14,50 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari,

ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 70, Rua A.

**2016-0.098.536-6**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: CRISTIANO

ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ nº 20.051.951/0001-05

- Objeto: Área de 10,63 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 24, Rua H.

**2013-0.372.379-0**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: LUIZ PIMENTEL

SOUSA – ME – CNPJ nº 23.596.118/0001-20 - Objeto:

Área de 32,40 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 83/84/85, Rua J.

**2013-0.372.588-2**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: PIRICO

HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME - CNPJ nº 23.955.558/0001-

26 - Objeto: Área de 32,30 m² existentes na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n°

08/09/10/11, Rua D.

**2016-0.085.954-9**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: ROGERIO

YAMANE PASTELARIA - ME - CNPJ nº 24.466.841/0001-57 - Objeto:

Área de 9,00 m² existentes no Sacolão Municipal Brigadeiro,

ramo: Pastelaria - Boxe n° 01.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

**2013-0.371.134-2**

1º Termo Aditivo a permissão de uso expedida no processo

2013-0.371.134-2. Permitente: PMSP/SDTE/COSAN -

Permissionária: AKEMI ONISHI - CNPJ – 22.259.471/0001-51.

CLAUSULA PRIMEIRA. Retifica a área permissionada do boxe

nº 75/76/77/78/79, Rua I, da Central de Abastecimento Pátio

do Pari, que passa a constar a medida de 49,50 m². CLÁUSULA

SEGUNDA. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

pactuadas.

**2013-0.005.400-6**

5º Termo Aditivo a permissão de uso expedida no processo.

44-004.091-95\*78 - Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária:

TAVERDE VERDURAS LEGUMES E FRUTAS LTDA - ME –

CNPJ 60.371.549/0001-14. CLAUSULA PRIMEIRA. Alteração de

ramo de atividade da Banca nº 09, do Mercado Municipal Kinjo

Yamato, que passa a ser Doçaria, prevista no art. 5º, Grupo II,

item 2.4, da Portaria nº 51/12-ABAST/SMSP. O ramo de atividade

será comercializado numa área total de 22,04m². CLÁUSULA

SEGUNDA. O termo de permissão de uso passa a vigorar a título

precário, oneroso, intransferível, por prazo indeterminado nos

termos do Decreto nº 41.425/2001. CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam

ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**REFORMA DE BOX–**

**Box 17, rua “M”, no MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO**

**– Frutícola Santa Sara Ltda. - EPP**

**2016-0.095.556-4 – À vista das informações contidas**

**no presente , autorizo o início das obras , observando e**

**executando todos os itens do disposto em fls. n° 45 a 52.**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 14, DE 23 DE MAIO DE 2016**

O DIRETOR GERAL da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais e diante

do disposto no art. 51, §4º, da Lei Federal n.º 8666/93

**RESOLVE:**

**I –** Compor a Comissão Permanente de Licitação desta

Fundação, para todas as modalidades, como segue:

PRESIDENTE: Luciana Kulik Camargo – RF 771.370-3

1º PRESIDENTE SUPLENTE: Bruno Ruiz Segantini – RF

800.170-7

EQUIPE DE APOIO:

Marcelo Boscoli Batista – RG n.º 21.574.738-0

Janaína Diniz de Oliveira – RG n.º 37.371.987-5

Lucas Marques Evangelista – RG nº 49.127.902-4

Thiago Possato Medeiros – RG n.º 46.680.276-6

Ana Paula Fugiyama Silva - RG n.º 43.062.087-1

Vanda Kiragossian – RF n.º 137.986-1

Celso Varella – RF n.º 771.365-7

Bruno Ruiz Segantini – RF n.º 800.170-7

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de maio de 2016.

**DIOGO JAMRA TSUKUMO**

Diretor Geral

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

**Servidor, Pág.31**

****

****

**Edital, Pág.61**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO Nº 2016-0.006.682-4**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO:** Edital Fundação Paulistana 02/2016. Processo

seletivo simplificado para colaboradores que atuarão como

bolsistas nos cursos técnicos de formação inicial e continuada

(FIC) vinculados ao PRONATEC. Alteração do cronograma para

prorrogação do período de inscrições.

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação da

Assessoria Técnico-Jurídica às fls 212 e 213 do presente, **APROVO**

a alteração do Edital n.º 02/Fundação Paulistana/2016, a

fim de prorrogar o prazo de inscrição de candidatos a participar

do programa, ficando aprovada, em decorrência, o novo cronograma

proposto pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e

Cultura às fls. 209 e 210.

**II –** Por consequência, fica autorizada a publicação da referida

alteração no Diário Oficial da Cidade.

**III –** Publique-se.

**IV –** À Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura para as

providências que se fizerem necessárias.

**Licitação, Pág.99**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2015–0.305.398-5**

SDTE – Pregão Eletrônico para aquisição de ar condicionado

portátil.

I – No exercício da competência que me foi atribuída

pela Portaria Municipal nº 040/2013/SDTE/GAB, à vista das

informações e documentos contidos no presente processo administrativo,

considerando as manifestações da Coordenadoria do

Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira,

da pesquisa mercadológica e do parecer exarado pela Assessoria

Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho, AUTORIZO a

abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO nº 006/SDTE/2016, tipo Menor Preço, com fundamento

na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos do Município

nº 43.406/2003, 44.279/03, nº 46.662/05, nº 56.475/2015 nº

54.102/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei

Complementar nº 147/2014 e nas Leis Federais nº 10.520/02 e

nº 8.666/93 objetivando AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOR

PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS., conforme

condições constantes do Termo de Referência – Anexo I que

obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados.

II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao Processo

Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que a despesa

onerará as dotações orçamentárias seguintes: 30.10.11.122.3.0

24.2.100.4.4.90.52.00.00 deste exercício financeiro, e em atenção

ao princípio da anualidade, deverá o restante das despesas

onerar dotação própria do exercício vindouro.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE da Prefeitura

do Município de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SDTE/2016, Oferta de Compra nº

801007801002016OC00016 tipo MENOR PREÇO, a ser realizado

por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de

São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02

e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar

nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais:

Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03 e

Decreto nº 54.102/2013).

Processo Administrativo nº. 2015-0.305.398-5 - Pregão

Eletrônico nº 006/SDTE/2016.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Ar Condicionador

Portátil, com Capacidade de 12.000 Btus., conforme

condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do

Edital, objeto que obrigatoriamente deverá ser observado pelos

interessados.

Início da Sessão: 09/06/2016 – Segunda-Feira - 09:30 horas.

Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo, Avenida São João, 473 – 5º andar

– CENTRO - CEP. 01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS,

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, mediante o recolhimento do

preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme

o disposto no Decreto Municipal nº 56.737/2015, aos cofres

públicos, por meio de Guia de Arrecadação, até o último dia útil

que anteceder a data designada para a abertura do certame ou

gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura

do Município de São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.

prefeitura.sp.gov.br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do

Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante

a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de

seus representantes.

**2010-0.295.108-5**

SDTE e PAINEIRAS – LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA –

Supressão ao Contrato nº 014/2011/PMSP/SEMDET, atual SDTE.

I – No exercício da competência que me foi atribuída por

Lei, à vista dos elementos contidos no presente, especialmente

a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da empresa

contratada e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que

ora acolho, com fulcro nos artigos 58, I e 65, §1º, ambos da

Lei Federal n º 8.666/93, AUTORIZO a supressão ao Contrato

nº 014/2011/PMSP/SEMDET, atual SDTE, no valor total de R$

41.779,38 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove

reais e trinta e oito centavos) a partir de 1º de maio de 2016,

celebrado com a empresa Paineiras – Limpeza e Serviços Gerais

Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.905.350/0001-99, que

tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e

conservação predial de todos os setores pertencentes à esta

Secretaria, incluindo fornecimento de mão-de-obra, saneantes

domissanitários, materiais e equipamentos visando a obtenção

de adequadas condições de salubridade e higiene. Por conseguinte,

o valor estimado mensal passará para R$ 198.217,85

(cento e noventa e oito mil, duzentos e dezessete reais e

oitenta e cinco centavos) totalizando o valor global estimado

de R$ 2.408.471,46 (dois milhões, quatrocentos e oito mil e

quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos),

em decorrência da redução quantitativa dos serviços prestados.

**EXTRATOS**

**2013-0.343.051-3**

TERMO DE CONTRATO N. 006/2016/SDTE.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES EIRELLI - ME

Objeto: Prestação de serviço de telefonia e manutenção

preventiva e corretiva para o sistema de voz Alcatel-Lucent

mod. OmniPCX Enterprise, Siemens – Hipath 1190 Intelbrás

10040. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 18 de maio de 2016.

Valor total estimado: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e

seiscentos reais).

Dotação orçamentaria: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.

39.00.00.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante

e Valter João Desiderio Junior, pela contratada.

**2015-0.295.172-6**

TERMO DE CONTRATO N. 007/2016/SDTE.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: DEFENSES CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviço de desinsetização, desratização

e controle ambiental a pragas e vetores e para higienização

e desinfecção de caixas d’agua.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 20 de maio de 2016.

Valor total estimado: R$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos

e oitenta reais).

Dotação orçamentaria: 30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.

39.00.00.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante

e Leandro Lorena Lagos, pela contratada.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2015–0.109.431-5**

SDTE – Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa

para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação

para o Pátio do Pari.

I – No exercício da competência que me foi atribuída

pela Portaria 040/2013/SDTE-GAB, à vista dos elementos de

convicção constantes no presente, especialmente a Ata da

Sessão Pública do Pregão Eletrônico, que nos termos da Portaria

103/2015-SDTE-GABINETE, foi firmada pelo Sr. Pregoeiro e a

equipe de apoio, a qual ora acolho, HOMOLOGO a adjudicação

procedida no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/SDTE/2015, que objetivou

a contratação de empresa para prestação de serviços de

limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de

adequadas condições de salubridade e higiene com a disponibilização

de mão de obra, saneantes domissánitários, incluindo

papel toalha e sabonete líquido para as mãos, materiais e

equipamentos, nas dependências do imóvel denominado Pátio

do Pari, com demais especificações constantes no ANEXO I do

EDITAL, que trata do Termo de Referência, tendo como vencedora

do certame a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE

OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.400.407/0001-84,

perfazendo o valor mensal de R$ 144.299,75 (cento e quarenta

e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco

centavos), totalizando o valor anual global de R$ 1.731.597,00

(um milhão, setecentos e trinta e um mil e quinhentos e noventa

e sete reais).

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015–0.109.431-5**

I – No exercício da competência que foi atribuída por Lei,

a vista dos elementos de convicção constante do presente,

especialmente a homologação proferida pela Secretária Adjunta,

AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos termos

do Decreto Municipal n° 56.779/2016, que onerará a seguinte

dotação orçamentária: 30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.39.0

0.00, do presente exercício financeiro respeitando o princípio

da anualidade, observando, no que couber, as disposições das

Leis Complementares nº 101/00 e 131/09, devendo, o restante

das despesas serem consignadas em dotação própria do

exercício vindouro. II - Em atendimento ao Decreto Municipal

nº 54.873/2014 e Portaria nº 043/2013/SDTE-Gab, designar o

servidor Marcos Cesar Politi, RF 316.998-7, para atuar como

Gestor Titular e o servidor Pablo Daniel Ferreira, RF nº 809.951-

1 para atuar como Gestor Substituto; e Willian Neves Pereira,

RF 809.219-2 para atuar como Fiscal Titular e o servidor Candido

Gomes Pinheiro, RF nº 810.159-1 para atuar como Fiscal

Substituto.